



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## Convite nº 001/2013

### 1 - Preâmbulo

- 1.1 - O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade acima indicada do tipo **MENOR PREÇO**, no dia **15 de janeiro de 2013**, às **10:00 horas**, na sala de reuniões do Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Bom Sucesso do Sul/PR, tendo por finalidade a contratação de empresa para aquisição de uma Ensiladeira Colhedora de Foragem, conforme descrito no item 2 deste Convite, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 1777, de 02 janeiro de 2013, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e as condições adiante fixadas.
- 1.1 - O **recebimento dos envelopes** dar-se-á até às **09:45 horas**, do dia **15 de janeiro de 2013**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado.
- 1.2 - A **abertura dos envelopes A**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **10:00 horas**, do dia **15 de janeiro de 2013**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no anexo II, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

### 2 - Objeto

- 2.1 - A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Ensiladeira "Colhedora de Foragem" nova para acionamento na tomada de força acoplado em um Trator de Pneu motor turbo de 106 CV 4 x 4, com capacidade de produção mínima de 20 (vinte) toneladas/hora, com 10 (dez) facas, rotor com rotação mínima de 1300 RPM, opções de corte mínimo de 2 a 20 mm, com 04 (quatro) rolos, peso mínimo da máquina de 600 kg., rotação na tomada de força de 540 RPM, com plataforma para pastagem de 1,20 metros.
- 2.2 - O valor máximo da aquisição é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- 2.3 - A máquina ofertada deverá ser de primeira linha, constar a marca e atender a todas as especificações constantes neste edital.
- 2.4 - A Contratada obriga-se a dar garantia das perfeitas condições de uso do bem ofertado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

### 3 - Informações Técnicas e complementares

- 3.1 - A máquina deverá estar acompanhada de todos os manuais de montagem e funcionamento, bem como um técnico para a realização da entrega ao funcionário que vai opera-la, arcar com todos os custos que decorram do objeto da contratação.
- 3.2 - A máquina deverá ser da melhor qualidade e aprovado pela Comissão de Recebimentos de Bens do Contratante, sob pena de rejeição da mesma.

### 4 - Condições de Participação na Licitação

- 4.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as condições do presente Edital.
- 4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo alguma das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 4.3 - A micro e pequena empresa que quiser usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, no início da sessão, **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da proponente ou Declaração de que se enquadra como ME ou EPP, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.**
- 4.4 - **A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 4.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar a documentação descrita no subitem 4.3 não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

- 4.6 - A Comissão de Licitação decidirá motivadamente a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte, juntamente com o julgamento da fase de habilitação.
- 4.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar **toda** a documentação exigida no edital, podendo todavia existir, **no que tange à regularidade fiscal**, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.
- 4.8 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado documentação relativa à regularidade fiscal com restrição, sagrando-se vencedora da licitação, deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes de habilitação, promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 4.9 - O prazo definido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido formalmente pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do prazo, ou seja, antes do vencimento do prazo de 2 (dois) dias úteis.

## 5 - Forma de Apresentação dos Envelopes "A" e "B" e da Carta de Credenciamento

- 5.1 - Os envelopes **A** e **B**, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

A) CONVITE Nº 001/2013.

ENVELOPE **A** - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Nome da empresa)

B) CARTA CONVITE Nº 001/2013.

ENVELOPE **B** - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: (Nome da empresa)

- 5.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes **A**.

## 6 - Documentação Referente à Habilitação

- 6.1 - O envelope **A**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:
- ato constitutivo ou contrato social em vigor;
  - declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante do Anexo II;
  - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV.
  - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
  - prova de regularidade para com o **FGTS**;
  - prova de regularidade para com o **INSS**;
  - certidão negativa de débitos trabalhistas;
  - não havendo interesse em recorrer da fase habilitatória, apresentar **Declaração de Renúncia**, assinada pelo representante legal da proponente, renunciando expressamente ao direito de interpor recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados (Anexo III).
- 6.2 - As certidões que não contiverem o prazo de validade serão consideradas expiradas em 60 (sessenta) dias após a sua emissão.
- 6.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração mediante conferência da cópia com o original.
- 6.4 - A não apresentação de documentos que para a sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados *on line* pela Administração via internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente motivada na ausência de apresentação na forma prevista no subitem 6.4, retro.

## 7 - Proposta de Preço

- 7.1 - A proposta de preço - Envelope **B** - deverá ser apresentada, devidamente assinada pelo seu representante legal, **datilografada ou digitada** em português, **de forma clara, sem**





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

09

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

emendas, rasuras ou entrelinhas, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

- 7.2 - O preço ofertado deverá ser escrito em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a inclusão de todas as despesas, como impostos, taxas, transporte e quaisquer outras que forem devidas, inclusive as retidas na fonte.
- 7.3 - A não indicação de qualquer taxa ou despesa, significa que já estão incluídos no preço cotado.
- 7.4 - Na hipótese de incoerência entre os valores escritos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

## 8 - Procedimento

- 8.1 - Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à Habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
- 8.2 - **Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 6 deste instrumento convocatório.**
- 8.3 - Os envelopes **B**, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 8.4 - Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 8.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 9 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste instrumento convocatório.

## 9 - Critério de Julgamento

- 9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços afixados nos itens 10.1 deste Edital.
- 9.2 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, que comprovarem sua qualificação nos termos do subitem 4.3.
- 9.3 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores até 10% à proposta de menor valor.
- 9.4 - A situação de empate será verificada no momento da abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.
- 9.5 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem 9.3, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) caso não haja representante presente da ME ou EPP na sessão, a mesma será notificada a apresentar, havendo interesse, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço;
  - b) se a ME ou a EPP, notificada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta e houver mais ME ou EPP em situação de empate, será facultada às remanescentes a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma da alínea *a* deste subitem;
  - c) se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pela Comissão de Licitações para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 9.6 - Se nenhuma ME ou EPP satisfizer às exigências do subitem 9.5, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
- 9.7 - **O disposto nos subitens 9.2 a 9.5 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por ME ou EPP (que satisfaça as exigências do subitem 4.3).**
- 9.8 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação previa de todas as licitantes.
- 9.9 - Será desclassificada a proposta de preço que:
  - a) ultrapassar o valor fixado no subitem 10.1 deste Edital;
  - b) cotar valor manifestamente inexequível;
  - c) não atender as exigências contidas no presente Edital.





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## 10 - Critério de Aceitabilidade de Preços

10.1 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

## 11 - Prazo e Condições de Prestação do Objeto

11.1 - A Ensiladeira deverá ser entregue, montada e deixada pronta para a sua utilização em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

## 12 - Sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

## 13 - Critério de Reajuste

13.1 - O preço é fixo, sem reajuste.

## 14 - Condições de Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado em até em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a entrega e o restante em 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, com a entrega da respectiva nota fiscal no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal.

## 15 - Recursos orçamentários

15.1 - O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária nº: 10.00 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 - Divisão de Fom. Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600171.011 - Aquisição de Veículo, Máquinas e Equipamentos Agrícola e Pecuária; 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

## 16 - Recursos

16.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 17 - Anexos do Convite

17.1 - Integram o presente Convite os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V - Modelo de Proposta Comercial;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Recebimento de Documentação;
- g) Anexo VII - Minuta de Contrato.
- h) Anexo VIII - Modelo de declaração obrigatória de enquadramento com ME ou EPP para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## 18 - Disposições Gerais

18.1 - Esclarecimentos relativos à presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação, via protocolo ou através do fax (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de janeiro de 2013

Luiz Carlos Padilha  
Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Convite nº 001/2013

## ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, credenciamos o(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 001/2013, instaurado por essa Prefeitura Municipal, podendo o credenciado atuar como meu (minha) representante legal, ao(a) qual fica outorgado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Convite nº 001/2013.

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pela presente, \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 001/2013, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Convite nº 001/2013

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Pela presente, \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade de Convite nº 001/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente ao direito de interpor recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Bom Sucesso do Sul, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

14

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Convite nº 001/2013

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Convite nº 005/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

15

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Convite nº 001/2013

## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (vide item 7 do Convite)

Pela presente, \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, vem apresentar PROPOSTA DE PREÇO relativa a licitação na modalidade de Convite nº 001/2013, conforme descritos abaixo:

Item	Descrição Mínimas	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	01 (uma) Ensiladeira "Colhedora de Foragem" nova para acionamento na tomada de força acoplado em um Trator de Pneu motor turbo de 106 CV 4 x 4, com capacidade de produção mínima de 20 (vinte) toneladas/hora, com 10 (dez) facas, rotor com rotação mínima de 1300 RPM, opções de corte mínimo de 2 a 20 mm, com 04 (quatro) rolos, peso mínimo da máquina de 600 kg., rotação na tomada de força de 540 RPM, com plataforma para pastagem de 1,20 metros.	Und.	01		

Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais e \_\_\_\_\_ centavos).

A proposta tem o prazo de validade de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, a contar desta data (mínimo 60 dias).

As condições de pagamento, bem como o critério de reajuste, são os constantes do Convite nº 001/2013.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Nome e assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Convite nº 001/2013

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Pela presente, \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade Convite sob o nº 001/2013, instaurada pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Convite nº 001/2013

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediado na Rua Cândido Merlo, nº 290, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Antonio Celso Pilonetto, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, brasileiro(a), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do Convite nº 001/2013, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.078/90 e demais legislações aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela Contratada de \_\_\_\_\_, constante do objeto do Convite nº 001/2013, com as seguintes especificações: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Contratante pagará à Contratada a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente, junto ao Banco \_\_\_\_\_, na conta nº \_\_\_\_\_, da agência nº \_\_\_\_\_, em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a entrega e o restante em 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, com a entrega da respectiva nota fiscal no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.00 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 - Divisão de Fom. Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600171.011 - Aquisição de Veículo, Máquinas e Equipamentos Agrícola e Pecuária; 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- I - fiscalizar a entrega do(s) bem(s), encarregando-se pelo respectivo aceite, pelas anotações e posterior comunicação de eventuais falhas;
- II - efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas Segunda e Terceira deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada obriga-se a:

- I - efetuar a entrega do(s) bem(s) na sede do Contratante, sem quaisquer ônus para o mesmo;
- II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao Contratante durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Presencial nº 8/2007 que deu origem ao presente instrumento.
- V - dar garantia das perfeitas condições de uso do bem ofertado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.
- VI - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

O bem objeto do presente ajuste deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito a Rua Cândido Merlo, nº 290, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral do Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, por acordo entre as partes, e judicial, na forma da lei.

**Parágrafo único.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 8.078/90.



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

18

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o estabelecido nos arts, 77 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Parágrafo único.** A Contratada, se descumprir as condições do Edital ou deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades: (i) advertência; (ii) multa de 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, até o limite de 20% (vinte por cento); e (iii) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial, observando-se que o atraso para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

12





# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

19

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Convite nº 005/2012

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. \_\_\_\_\_, CRC nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Contador